

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INSPEÇÃO N. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. [REDACTED]

ASSUNTO: Denúncia acerca de supostas irregularidades no calçamento do bairro
Praia da Guanabara.

REQUERENTE: Plano Anual de Auditoria Interna (2022/2023).

AUDITOR:

[REDACTED] *Santos*
[REDACTED]
Diretor de Fiscalização, Inspeção e Auditoria
Portaria n. [REDACTED]

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 INTRODUÇÃO	3
1.1 OBJETIVO	4
1.2 METODOLOGIA	4
1.3 BENEFÍCIOS ESTIMADOS DA INSPEÇÃO	5
2. ACHADOS PRELIMINARES DE AUDITORIA (INSPEÇÃO)	5
2.1 DA NECESSIDADE DE AVALIAR ACESSIBILIDADE DO CALÇAMENTO	5
2.2 DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR EM ÁREA PÚBLICA	7
2.3 DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	8
3 CONCLUSÃO/PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9
4 ANEXO (RESPOSTA AO MEMORANDO UCCI Nº <input type="text"/>)	12





1 INTRODUÇÃO

Antes de adentrarmos ao tema, imperioso ressaltar que nos trabalhos de exame documental¹ dos processos administrativos inspecionados, observou-se o cumprimento legal², e foram realizados em conformidade com o item 3.2 c/c item 21.1 do Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Anchieta:

3.2 Inspeção

Realizada sempre que houver necessidade de verificar, *in loco*, dentre outras questões específicas:

- A execução de contratos;
- Os pontos duvidosos ou omissões em processo sob análise da UCCI;
- O objeto de denúncias ou representações.

(...)

21.1 Inspeção

Poderão ser realizadas inspeções sempre que for necessária a utilização de procedimento de fiscalização para a apuração, *in loco*, de situações específicas.

Consiste em ato físico de verificação, atento e minucioso do objeto (ex. bens móveis e imóveis) sob exame, dentro ou fora das instalações da Prefeitura de Anchieta, observando-o no seu aspecto estrutural, com o objetivo precípua de constatar a sua existência, características ou condições físicas (NAG 4402.2.6);

O resultado da inspeção realizada será materializado através de Relatório de Inspeção, documento em que a Equipe de

¹ 4402.2.4 – Exame documental: consiste em apurar, demonstrar, corroborar e concorrer para provar, acima de qualquer dúvida cabível, a validade e autenticidade de uma situação, documento ou atributo, ou a responsabilidade do universo auditado, por meio de provas obtidas em documentos integrantes dos processos administrativo, orçamentário, financeiro, contábil, operacional, patrimonial ou gerencial do ente público no curso normal de sua atividade e dos quais o profissional de auditoria governamental se vale para evidenciar suas constatações, conclusões e recomendações.


² 4402.2.1.3 – Na observância do cumprimento legal, nas auditorias de regularidade e operacional, o estudo e a avaliação devem recair, principalmente, sobre os controles que auxiliam a Administração Pública a cumprir as leis, as normas e os regulamentos.

Inspeção apresentará os seus comentários e conclusões sobre os trabalhos realizados, apontando, quando for o caso, todas as falhas e irregularidades observadas e, ainda, sugerindo as medidas corretivas cabíveis.

Quanto aos procedimentos, foram observados ainda a Instrução Normativa SCI n. 02/2017, que trata da adesão deste órgão (UCCI) do Poder Executivo às Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.651 de 10 de fevereiro de 2017 e o Manual de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Anchieta, aprovado nos termos do Decreto Municipal n. 5.693, de 28 de junho de 2017.

Feito os esclarecimentos necessários, informa-se que **Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias e inspeções a serem realizadas**, visando priorizar a atuação preventiva, e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata. Assim, visa-se o desenvolvimento do conhecimento técnico nos setores, e a detecção de possíveis falhas que possam ser evitadas, com fito de protegermos o patrimônio público, notadamente com a implementação de boas práticas na Gestão.

1.1 Objetivo

Esta Inspeção analisou a efetividade dos setores de fiscalização de obras e posturas e de fiscalização ambiental, bem como da fiscalização do Contrato nº .

1.2 Metodologia

Com o intuito de buscar as informações necessárias para realizar a inspeção, adotou-se a seguinte metodologia:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

- Buscou-se informações nos Processos Administrativos nº [REDACTED] [REDACTED].
- Solicitou-se, através dos Memorandos UCCI nº [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], informações: à Fiscal do Contrato nº [REDACTED]; ao Gerente de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental; e ao Gerente Operacional de Fiscalização de Obras e Posturas.

1.3 Benefícios estimados da Inspeção

Garantir o aprimoramento da fiscalização de contratos e das gerências operacionais de fiscalização.

2 ACHADOS PRELIMINARES DE AUDITORIA (INSPEÇÃO)

2.1 DA NECESSIDADE DE AVALIAR ACESSIBILIDADE DO CALÇAMENTO

Situação encontrada:

Considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº [REDACTED], bem como na Resposta ao Memorando UCCI nº [REDACTED], verifica-se visível risco à acessibilidade no que tange à rampa em frente ao lote 01, quadra 21, do bairro Praia da Guanabara.

Segundo a empresa [REDACTED], na resposta ao Ofício nº [REDACTED], não houve execução do contrato na construção do calçamento em frente ao lote 01, quadra 21, quando ficou sabendo de suposta irregularidade do imóvel localizado no referido lote, sendo a rampa construída pelo proprietário deste imóvel.

Nesse sentido, entendo que cabe à fiscal do contrato produzir laudo atestando a acessibilidade do calçamento, a fim de que a empresa contratada tenha tempo hábil para promover eventual correção do calçamento construído pelo proprietário do imóvel do lote 01, quadra 21, do bairro Praia da Guanabara.

Ademais, entendo ser cabível consignar recomendação para que a fiscal do contrato nº [REDACTED] registre todas as adequações necessárias quanto à acessibilidade, que eventualmente existam, como, por exemplo, em frente ao Centro de Convivência do bairro, para o que o gestor do contrato possa verificar a necessidade de adequação contratual.

Critério:

Lei Complementar Municipal nº 22/2010.

Evidências:

Processo Administrativo Eletrônico nº [REDACTED]; Resposta ao Memorando UCCI nº [REDACTED]

Causa:

Não realização de fiscalização.

Efeito:

Risco de descumprimento de normas.

Proposta de encaminhamento:

1. NOTIFIQUE a [REDACTED], fiscal do Contrato nº [REDACTED], para produza laudo atestando a acessibilidade ou não do calçamento em frente ao lote 01, quadra 21 do bairro Praia da Guanabara, bem como





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

registre todas as adequações necessárias quanto à acessibilidade, que eventualmente existam, como, por exemplo, em frente ao Centro de Convivência do bairro, para o que o gestor do contrato possa verificar a necessidade de adequação contratual. E, em caso de discordância, encaminhe documentação comprobatória, no prazo 15 dias do recebimento da notificação.

2.2 DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR EM ÁREA PÚBLICA

Situação encontrada:

Possível construção irregular de cerca viva no lote 39, quadra 21, em área pública, bem como construção irregular de edificação em lote 1, quadra 21 (ponto comercial), atingindo área pública e prejudicando calçada cidadã, no bairro Praia da Guanabara. Encaminhado o Memorando UCCI nº [REDACTED] ao Gerente Operacional de Fiscalização de Obras e Posturas solicitando informações sobre existência de processo para apurar as possíveis irregulares acima mencionadas, não houve resposta no prazo estipulado.

Critério:

Lei Complementar Municipal nº 22/2010.

Evidências:

Processo Administrativo Eletrônico nº [REDACTED]; Memorando UCCI nº [REDACTED].

Causa:



Não realização de fiscalização.

Efeito:

Risco de descumprimento de normas.

Proposta de encaminhamento:

2. NOTIFIQUE o [REDACTED], Gerente Operacional de Fiscalização de Obras e Posturas, para que promova abertura de processo de fiscalização para apurar construção irregular de cerca viva no lote 39, quadro 21, em área pública, bem como construção irregular de edificação em lote 1, quadra 21 (ponto comercial), atingindo área pública e prejudicando calçada cidadã, no bairro Praia da Guanabara. E, em caso de discordância, encaminhe documentação comprobatória, no prazo 15 dias do recebimento da notificação.

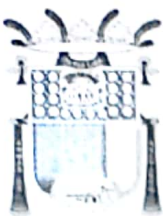
2.3 DA NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Situação encontrada:

Possível invasão e desmatamento de reserva ambiental ao redor do lote 1, quadra 20, no bairro Praia da Guanabara. Encaminhado o Memorando UCCI nº [REDACTED] ao Gerente de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental solicitando informações sobre existência de processo para apurar as possíveis irregulares acima mencionas, não houve resposta no prazo estipulado.

Critério:

Decreto Municipal nº 4617/2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Evidência:

Processo Administrativo Eletrônico nº [REDACTED] e Memorando UCCI nº [REDACTED].

Causa:

Não realização de fiscalização.

Efeito:

Risco de descumprimento de normas.

Proposta de encaminhamento:

3. NOTIFIQUE o [REDACTED], Gerente Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, para que promova abertura de processo de fiscalização para apurar possível invasão e desmatamento de reserva ambiental ao redor do lote 1, quadra 20, no bairro Praia da Guanabara. E, em caso de discordância, apresente documentação comprobatória, no prazo 15 dias do recebimento da notificação.

3 CONCLUSÃO/PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A análise consignada neste Relatório Preliminar teve por base a verificação dos documentos acostados no Processo Administrativo Eletrônico nº [REDACTED].

Constatou-se, após transcorrido os prazos estipulados nos Memorandos UCCI nº [REDACTED], a necessidade de abertura de processos de fiscalização para apurar possíveis irregularidades no bairro Praia da Guanabara: construção

irregular de cerca viva no lote 39, quadra 21, em área pública; construção irregular de edificação em lote 1, quadra 21 (ponto comercial, atingindo área pública e prejudicando calçada cidadã; invasão e desmatamento de reserva ambiental ao redor do lote 1, quadra 20.

Frente a todo o exposto, opina-se pela notificação dos responsáveis para apresentação de justificativas quanto aos achados detectados, conforme propostas de encaminhamento sugeridas a seguir:

Descrição do Achado	Responsáveis	Proposta de encaminhamento
2.1 Da necessidade de avaliar a acessibilidade do calçamento.	[Redacted], fiscal do Contrato nº [Redacted].	NOTIFICAR
2.2 Da necessidade de fiscalização de construção de imóvel particular em área pública.	[Redacted] Gerente Operacional de Fiscalização de Obras e Posturas.	NOTIFICAR
2.3 Da Necessidade de Fiscalização Ambiental.	[Redacted] Gerente Operacional de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental.	NOTIFICAR




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Anchieta/ES, 28 de julho de 2023.

AUDITOR:




Diretor de Fiscalização, Inspeção e Auditoria

Portaria n. 

ANEXO (RESPOSTA AO
MEMORANDO UCCI Nº

